



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 364/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **LEDA DE OLIVEIRA
DONADIA**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **21 dias** à servidora **LEDA DE OLIVEIRA DONADIA**,
matrícula 5209, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo
ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 11 de julho de 2016 e
término em 31 de julho de 2016**, conforme atestado, questionário médico e parecer
do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 136/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 11 de julho de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de julho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV